



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Lei nº 247

Aprova o plano para o Bairro Ribeiro  
Penna.

**Aprova o plano para o bairro Ribeiro Penna**

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o plano para o bairro Ribeiro Penna conforme planta anexa, desde que se ligue ao plano da cidade.

Parágrafo único - A aprovação do plano e execução do mesmo não importam em ônus para a Prefeitura, sendo por conta de seus proprietários.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 4 de novembro de 1957

*Paulo Dias*

\_\_\_\_\_  
Prefeito

*Suelza Valle Correa*

\_\_\_\_\_  
Secretário